



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal - Lei 5.905/73
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

CENSURA PÚBLICA

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS – COREN-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 5.905/73, torna público que o Plenário do Conselho, consoante os autos do Processo Ético Nº 144/2016, decidiu aplicar a pena de CENSURA PÚBLICA à enfermeira Verônica Fernandes Carvalho, inscrita no COREN-TO sob o nº 261.008-ENF, de acordo com o disposto nos Artigos 118º, §3º, e 127º da Resolução COFEN Nº 311/2007, por infração aos Artigos 6º e 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN Nº 311/2007.

Palmas/TO, 07 de julho de 2022.

LUANA BISPO RIBEIRO
COREN-TO Nº297.529-ENF
Presidente